

LEI Nº 1.205 / 2.001

**Que altera artigo 1º da Lei Nº 1.193/2.001
Que Cria o Conselho Municipal de
Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, e
dá outras providências.**

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O artigo 1º da Lei Nº 1.193/2.001, passa a ter a seguinte redação:

Artº 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 17 de Dezembro de 2.001.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Miriam Cristina da Purificação Faria
Secretária**